

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Por

ANIMA CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

SERVIÇO

1. Palestra durante a Conferência Municipal de Assistência Social de Jacareí/SP.

Contextualização

A Conferência Municipal é um espaço democrático de participação social, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil para debater, avaliar e propor diretrizes para a construção e aprimoramento de políticas públicas no município. Esse evento tem como objetivo fortalecer a governança local, promover o controle social e garantir a efetivação dos direitos da população, alinhando-se às diretrizes estaduais e nacionais.

Neste cenário desempenha um papel fundamental ao possibilitar a escuta da comunidade e a construção coletiva de propostas que atendam às necessidades e especificidades territoriais que são fundamentais para o desenvolvimento urbano sustentável e em consonância com as legislações. Dessa forma, a realização de uma conferência demanda uma organização criteriosa, que envolve planejamento, mobilização de participantes, estruturação metodológica e operacionalização do evento. Para garantir o êxito desse processo, é essencial contar com uma assessoria técnica especializada, que ofereça suporte na concepção, facilitação e sistematização das discussões, assegurando um debate qualificado e produtivo.

Objeto da Prestação de Serviço

- Prestação de serviço técnico especializado na área de políticas públicas de assistência social, consistente na elaboração e realização de palestra magna durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Jacareí/SP, conforme programação oficial definida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Qualificação Técnica da Empresa

A empresa possui os seguintes requisitos técnicos e especializados dos quais a qualifica para desenvolver o objeto desta proposta:

- **Experiência em Treinamento e Capacitação:** alto desempenho na condução de capacitação sobre o Sistema Único de Assistência Social, especificamente sobre a Proteção Social Especial, comprovada por meio de nota de desempenho em aulas ministradas no âmbito do CAPACITA SUAS;
- **Experiência em Supervisão Técnica Municipais:** participação efetiva em supervisão técnica municipal, comprovada por trabalhos conduzidos em municípios, prioritariamente na área de atendimento a população de rua para fins de demonstrar a aptidão da empresa na condução das temáticas da formação técnica;
- **Experiência em Elaboração de Conteúdos Técnicos:** comprovada experiência em elaboração de guias de estudos e materiais normativos sobre políticas públicas, cadernos normativos, cadernos de atividades e redação de Planos Municipais e Estaduais sobre políticas públicas transversais;
- **Experiência em Organização, Palestra e Elaboração de Anais de Conferência Municipal e Estadual**

OBJETIVO GERAL

Realizar Palestra norteadora da temática da 14ª. Conferência Municipal de Assistência Social do município de Jacareí no estado de São Paulo, conforme da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, onde o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) faz sua convocação oficial para as Conferências deste ano de 2025 previstas para as municipalidades que atuam no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço compreende:

- Planejamento, elaboração e realização de palestra magna, com conteúdo técnico especializado, sobre o tema central da Conferência Municipal de Assistência Social de Jacareí/SP, que em 2025 é: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência” e seus eixos temáticos;
- Adequação temática ao público-alvo do evento, composto por gestores, trabalhadores do SUAS, conselheiros, representantes de entidades socioassistenciais e usuários da política de assistência social;
- Abordagem crítica, didática e participativa, com base em diretrizes legais, normativas e técnicas do Sistema Único de Assistência Social, alinhada aos eixos temáticos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
- Duração estimada de até 1h30 (uma hora e trinta minutos), incluindo espaço para diálogo com o público;

Forma de Execução:

- Presencial, em local indicado pela Comissão Organizadora da Conferência, no dia 08 de Julho de 2025 no município de Jacareí/SP.

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito, compondo o Sistema de Seguridade Social brasileiro, foi impulsionado, dentre outros aspectos, pelo próprio avanço do ordenamento jurídico brasileiro, pelo reconhecimento do papel do Estado na provisão da Proteção Social não contributiva e pela emergência de situações que exigiram da política evolução e aprimoramento para comportar atenção às demandas da população brasileira de forma técnica, profissional com um desenho político-administrativo de gestão complexa que implica em responsabilidades compartilhadas entre os três entes da federação.

Esse processo foi também fortemente influenciado e conquistado pelas lutas de movimentos sociais e da sociedade civil - ancorados na participação social que tem marcado a trajetória desta política - que resultaram em conquistas de direitos, a exemplo da inclusão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Constituição Federal e da atenção à população em situação de rua na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da construção de várias Leis e regulamentações desta Política e sua operacionalização, como a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), das Normas Operacionais, dos Planos Decenais de Assistência Social (2005- 2015 e 2016-2026), do Decálogo dos Direitos Socioassistenciais, dentre outros inúmeros avanços e desafios que se colocaram à política neste percurso para consolidar a Assistência Social como política pública garantidora de direitos e aprimorando suas ofertas de forma a torná-la mais condizente com a realidade e demandas sociais da população brasileira.

Neste contexto, ressalta-se a importância do papel e organização dos Conselhos de Assistência Social devidamente respaldada no art. 204 da Constituição Federal de 1988 e detalhada no art. 119 da NOB-SUAS/2012, afirmando o caráter estratégico que os Conselhos têm na Política de Assistência Social, por ter a atribuição de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, de forma democrática, coletiva e participativa.

Dentre suas responsabilidades estão as Conferências de Assistência Social atendendo ao Princípio Constitucional da participação e controle social na condução da Política Pública e a necessidade de avaliação, monitoramento e aprimoramento dos serviços ofertados pelo SUAS no município, que compõem a dinâmica de gestão do funcionamento da Assistência Social em Jacareí/SP e em todos os municípios brasileiros

ITENS NÃO INCLUSOS NA PROPOSTA

- Local para realização das etapas da Conferência;
- Lanches;
- Transporte do público;
- Cerimonialista;
- Profissionais para Credenciamento;
- Materiais audiovisuais e sonorização;
- Apresentação Cultural.

EQUIPE DE TRABALHO

- 1 palestrante com conhecimento técnico e teórico sobre o Sistema Único da Assistência Social que podem ser comprovados por meios de documentos e atestados de capacidade técnica.

VALORES

O valor global da presente proposta é de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em parcela única ao final da conferência.

Despesas: Inclusos gastos com produção de material áudio visual. Taxas de hospedagem, alimentação, transporte da equipe.

O pagamento será realizado por meio de nota fiscal em regime de prestação de serviços.

Condições Gerais da Proposta

O trabalho proposto será coordenado pela profissional que contém a capacidade descrita nesta proposta, conforme as necessidades e as particularidades da execução do serviço proposto.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 120 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente “de acordo” para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

DADOS DA EMPRESA

Nome: ANIMA CONSULTORIA EM POLITICAS PÚBLICAS

CNPJ: 33.679.439/0001-41

Endereço: Rua Princesa Isabel, 35, Park Imperial, CEP: 37044-800, Varginha/MG

Responsável Legal: Aneci Marília Landim

Tel: (35) 99827-4669

E-mail: animaconsultoria.suas@gmail.com

Atenciosamente, Aneci Marília Landim.